



PORTARIA Nº 200/2018

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, os Advogados **Alexandre José Biem Neuber - OAB/SC 24.200; Carlos Rodolpho Glavam Pinto da Luz – OAB/SC 41.623; Diego Augusto Bayer – OAB/SC 28.822; Edson Mário Rosa Júnior – OAB/SC 48.368; Fábio Abrahão Nicolau Salum – OAB/SC 36.314; Tábata Juliane Magrin – OAB/SC 47.770** da **Comissão de Direito Penal.**

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de julho de 2018.

PAULO MARCONDES BRINCAS

Presidente da OAB/SC